



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2352 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 08 DE MAIO DE 2026

## Maio Laranja mobiliza Angra com ações de conscientização e proteção à infância

Campanha combate o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com atividades nas escolas e espaços públicos

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realiza ao longo deste mês uma ampla programação em alusão ao Maio Laranja, campanha nacional de conscientização e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A iniciativa tem como marco o dia 18 de maio, instituído como o dia nacional de combate a esse tipo de violência, e busca sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção, da escuta qualificada e da denúncia. A programação inclui palestras educativas nas escolas, com linguagem acessível e orientação sobre sinais de violência, canais de denúncia e o papel da rede de proteção.

A secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê, destacou a relevância da campanha para o fortalecimento da rede de proteção no município.

— O Maio Laranja é um momento fundamental para mobilizar toda a sociedade em torno da proteção das nossas crianças e adolescentes. Precisamos falar sobre o tema, orientar, acolher e, principalmente, incentivar a denúncia. A informação é uma das nossas maiores ferramentas na prevenção — afirmou.

### Programação

As atividades acontecem no dia 13 de maio, na Escola Municipal João Gregório Galindo, no Areal, no período da manhã, e na Escola Municipal Venera,



na Banqueta, à tarde; no dia 20 de maio, na Escola Municipal Frei Bernardo, no Parque Mambucaba, pela manhã, e na Escola Municipal Maria Theresa, também no Perequê, à tarde; e no dia 27 de maio, na Escola Municipal Francisco Pereira Rocha, no Morro da Cruz, pela manhã, e na Escola Municipal Amélia Lage, em Garatuaia, à tarde.

Além das ações nas unidades escolares, a campanha contará com três grandes mobilizações em espaços públicos, com panfletagem e orientação à população, no dia 18 de maio, no Parque Mambucaba, das 9h30 às 13h; no dia 21 de maio, na Praça do Porto, a partir das 10h; e no dia 28 de maio, na Vila do Abraão, das 9h30 às 15h.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Secretário da Ilha Grande

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

# PARTE I

## Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

Processo: 928/\_CPP/2020

Acusada: Tereza Maria Ataliba

Matrícula: 4788

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, constante do Relatório Final acostado aos autos do Processo 928/\_CPP/2020;

Considerando a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer nº 126/2026, que acompanhou integralmente o entendimento da Comissão Processante;

Considerando, por fim, a decisão da Autoridade Instauradora, que acolheu integralmente o Relatório Final e determinou o arquivamento do feito;

FICA DETERMINADO o encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face da Servidora Pública Tereza Maria Ataliba, matrícula nº 4788. A presente decisão fundamenta-se na juntada de documentação apresentada pela servidora nos autos, bem como no acolhimento do relatório opinativo emitido pela Comissão, o qual foi homologado pela autoridade competente

Após as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR SUMÁRIO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.002-AR SSP.SEOPM.SUMUT/2026

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e Resolução 02/2026, ainda de acordo com a solicitação contida

no processo SEI-2026-01001404, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa ILHA GRANDE ADVENTURE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.929/0002-00, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ARAÇATIBA e ARAÇATIBA X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas nos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A presente Autorização Precária terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA

E MOBILIDADE URBANA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.003-AR**  
**SSP.SEOPM.SUMUT/2026**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº

14.484 de 03 de dezembro de 2025, e ainda de acordo com a solicitação contida no processo SEI-2026-01001417, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa OBJETIVA TOUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.592/0001-10, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X VILA DO ABRAÃO e VILA DO ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas nos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A presente Autorização Precária terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA

E MOBILIDADE URBANA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.004-AR**  
**SSP.SEOPM.SUMUT/2026**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº

14.484 de 03 de dezembro de 2025, e ainda de acordo com a solicitação contida no processo SEI-2025-01014337, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa ANGRA FLEX TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.580.737/0001-06, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X VILA DO ABRAÃO e VILA DO ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas nos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A presente Autorização Precária terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.005-AR**  
**SSP.SEOPM.SUMUT/2026**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº

14.484 de 03 de dezembro de 2025, e ainda de acordo com a solicitação contida no processo SEI-2026-01001443, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa DOCE ATITUDE TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.597/0001-56, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X VILA DO ABRAÃO e VILA DO ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas nos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A presente Autorização Precária terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.006-AR**  
**SSP.SEOPM.SUMUT/2026**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº

14.484 de 03 de dezembro de 2025, e ainda de acordo com a solicitação contida no processo SEI-2026-16000172, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa MARIANA TOUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.140.677/0001-56, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X VILA DO ABRAÃO e VILA DO ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatória deverá observar as condições previstas nos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A presente Autorização Precária terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

### **LEI Nº 4.560, DE 08 DE MAIO DE 2026**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.767, DE 15 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – a tarifa “A” será subsidiada em R\$ 3,80 (três Reais e Oitenta Centavos);

II – a tarifa “B” será subsidiada em R\$ 5,00 (Cinco Reais);

III – a tarifa “C” será subsidiada em R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa Passageiro Cidadão pagarão, no ato do embarque, com recursos próprios, o valor correspondente à diferença entre o valor das tarifas e o valor subsidiado pelo Município de Angra dos Reis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo – SEI nº 2026.04000141

Chamamento Público nº 002/2026 – SDE

A Secretaria-Executiva de Comércio, Oportunidade e Postura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento público nº 002/2026 – SDE (Processo Administrativo SEI nº 2026.04000141), torna público o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, consideradas APTAS a participarem dos Programas do Cartão Educação (“Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”), executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, na forma abaixo:

| ITEM | EMPRESA<br>(Razão Social)       | NOME FANTASIA   | CNPJ               | ENDEREÇO   | PROGRAMA                                   |
|------|---------------------------------|---|--------------------|--|--|
| 01   | 51.399.850 GILMAR CASTRO CORREA | -----   | 51.399.850/0001-45 | RUA ITAPERUNA, Nº 42 – JAPUIBA (CUNHAMBEBE) – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP 23.934-165                           | - MATERIAL ESCOLAR                         |
| 02   | L L MAIA ESPORTES LTDA          | MAIA ESPORTES   | 00.785.340/0001-75 | AV. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1521 – PARQUE MAMBUCABA (MAMBUCABA) – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP 23.953-080 | - UNIFORME ESCOLAR                         |
| 03   | TALITA CANDIDA DE SOUZA VIEIRA  | SOUZA PRESENTES                                       | 58.352.918/0001-80 | RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 80 – JAPUIBA (CUNHAMBEBE) – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP 23.934-005      | - MATERIAL ESCOLAR<br>- UNIFORME ESCOLAR   |
| 04   | SEBASTIÃO D MACHADO LTDA        | CASUAL STORE  | 48.243.946/0001-05 | RUA PORTUGAL, S/Nº – FRADE (CUNHAMBEBE) – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP 23.946-200                               | - MATERIAL ESCOLAR                         |
| 05   | SEBASTIÃO D MACHADO LTDA        | AQUARELA  | 48.243.946/0002-96 | TRAVESSA RIO GRANDE, S/Nº – FRADE (CUNHAMBEBE) – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP 23.946-230                        | - UNIFORME ESCOLAR                         |
| 06   | DAVID DE SOUZA LIBERATORI       | KI MERCEARIA E PAPELARIA ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES | 26.320.329/0001-23 | RUA PARAÍBA, Nº 14 – BRACUÍ (CUNHAMBEBE) – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP 23.943-140                              | - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO |

As empresas que se inscreveram e não constarem da listagem acima terão o prazo de 11 a 14 de maio de 2026 para apresentação de recurso, que deverá ocorrer de forma física, a um dos membros da Comissão Especial de Chamamento Público (item 9.5, do Capítulo IX, do edital de Chamamento Público), NA Rua Cônegos Bittencourt, nº 80 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.900-300.

**LUCIANA FERNANDES E SILVA**

MEMBRO

**JOSUA PEREIRA DE LIMA JUNIOR**

MEMBRO

**GABRIELA FERREIRA DOS REIS**

MEMBRO

**DAYANNE CRISTHINE DE ASSIS PEREIRA**

MEMBRO

**PAULO RICARDO FERREIRA**

PRESIDENTE

**MÁRCIA REGINA P. PAIVA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, OPORTUNIDADE E POSTURA

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 13/05/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.*

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**PAUTA DE SESSÃO Nº 018/2026**

Sessão plenária de: 13/05/2026

Horário: 10H

Recorrente: Osny Wagner Guimarães

Processo SEI 2025-01000900

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE - CMC

**BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**

SECRETÁRIA - CMC

**PORTARIA Nº 008/2026/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 117º da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Ilson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19.175 e Alexandre Justino de Oliveira, Matrícula nº 3934 para exercerem as atribuições de Fiscalização dos Processos SEI 2026-10000962, SEI 2026-10000966, SEI 2026-10000967, SEI 2026-10000968 e SEI 2026-10000969, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de distribuição de entrega de notificações relativas ao recadastramento imobiliário realizado através dos dados de Geoprocessamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA SCP Nº 046 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor

LUIZ ALBERTO DA FONSECA - Matrícula nº 27.966 – CPF: 432.XXX.607-30, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR a servidora ROBERTA NAKAMASHI - Matrícula nº 32.689 – CPF: 100.XXX.527-74, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo:

| PROCESSO          | OBJETO   |
|-------------------|--|
| SEI-2026-03000275 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000276 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000277 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000278 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000279 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000280 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000281 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000282 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000283 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000284 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000285 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000286 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000287 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000288 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000289 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000290 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000291 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000292 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000293 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000294 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000295 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000296 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |
| SEI-2026-03000297 | Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público "Expressões da Terra" - 001/2025/FMC/PNAB |

DESIGNAR a servidora LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula nº 17.449 CPF nº 053.XXX.707-13, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 022/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELSON FRANCISCO LEITE, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000297  
II – CREDOR: ELSON FRANCISCO LEITE  
III – CPF/CNPJ: 008.XXX.447-76  
IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por ELSON FRANCISCO LEITE, projeto “ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO: CAPOEIRA E PUXADA DE REDE NOS DISTritos DE ANGRA”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.000.00 (Treze mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000297.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ELSON FRANCISCO LEITE, CPF: 008.XXX.447-76

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 023/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VITÓRIA LOPES SOARES CORDEIRO, com base no artigo 74, inciso IV

da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000275

II – CREDOR: VITÓRIA LOPES SOARES CORDEIRO

III – CPF/CNPJ: 163.XXX.447 – 70

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por VITÓRIA LOPES SOARES CORDEIRO, projeto “A CABAÇA DA EXISTÊNCIA”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000275.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de VITÓRIA LOPES SOARES CORDEIRO, CPF: 163.XXX.447 – 70

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GABRIEL MACHADO MAIA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000276

II – CREDOR: GABRIEL MACHADO MAIA

III – CPF/CNPJ: 053.XXX.503-13

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por GABRIEL MACHADO MAIA, projeto “SÔNIAS”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6

meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000276.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GABRIEL MACHADO MAIA, CPF: 053.XXX.503-13

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BALTAZAR DE ALMEIDA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000277

II – CREDOR: BALTAZAR DE ALMEIDA

III – CPF/CNPJ: 140.XXX.587-30

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por BALTAZAR DE ALMEIDA, projeto “MEU NOME NÃO É SATÁ”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.

3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000277.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BALTAZAR DE ALMEIDA, CPF: 140.XXX.587-30

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BRUNO CARLOS DE ALMEIDA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000278

II – CREDOR: BRUNO CARLOS DE ALMEIDA

III – CPF/CNPJ: 130.XXX.377-97

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por BRUNO CARLOS DE ALMEIDA, projeto “VENDO TUDO”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6

meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219. 3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000278.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BRUNO CARLOS DE ALMEIDA, CPF: 130.XXX.377-97

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N° 027/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ANTÔNIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – N° DO PROCESSO: SEI-2026-03000280

II – CREDOR: ANTÔNIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR

III – CPF/CNPJ: 146.XXX.907-77

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por ANTÔNIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, projeto “CARDUME”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo

n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000280.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ANTÔNIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, CPF:146.XXX.907-77

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N° 028/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JOÃO BATISTA DOS SANTOS, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – N° DO PROCESSO: SEI-2026-03000281

II – CREDOR: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

III – CPF/CNPJ: 394.XXX.247-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por JOÃO BATISTA DOS SANTOS, projeto “ACORRENTADOS”, a ser exe-

cutado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000281.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 394.XXX.247-68

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000282

II – CREDOR: JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA

III – CPF/CNPJ: 175.XXX.367-70

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA, projeto “AS AVENTURAS DE MICKEY E MINNIE”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000282.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA, CPF: 175.XXX.367-70

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000283

II – CREDOR: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

III – CPF/CNPJ: 232.XXX.728-41

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, projeto “NHANDERU E OS ENCANTADOS DA TERRA”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000283.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, CPF: 232.XXX.728-41

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 031/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JOÃO VITOR MONTEIRO NOVAES, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000279

II – CREDOR: JOÃO VITOR MONTEIRO NOVAES

III – CPF/CNPJ: 14.XXX.963/0001-38

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC- PNAB – Demais áreas, por JOÃO VITOR MONTEIRO NOVAES, projeto “FALA!”, a ser executado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 6 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emis-

são de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-03000990

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.336041.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000279.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO VITOR MONTEIRO NOVAES, CNPJ: 14.XXX.963/0001-38

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA**

A Publicação do dia 16 de abril de 2026, edição nº 2343, fls. 15, referente ao Extrato do Termo de Apostilamento nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

#### **LEIA-SE**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025 para a Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

ANGRA DOS REIS-RJ, 07 DE MAIO DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **ERRATA**

A Publicação do dia 16 de abril de 2026, edição nº 2343, fls. 03, referente ao Extrato do Termo de Apostilamento nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2023, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2023 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

#### **LEIA-SE**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2023 para a Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

ANGRA DOS REIS-RJ, 07 DE MAIO DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **ERRATA**

A Publicação do dia 17 de abril de 2026, edição nº 2344, fls. 17, referente ao Extrato do Termo de Apostilamento nº 001 do Con-

trato de Prestação de Serviços nº 140/2025, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2025 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

#### **LEIA-SE**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2025 para a Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

ANGRA DOS REIS-RJ, 07 DE MAIO DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **ERRATA**

A Publicação do dia 16 de abril de 2026, edição nº 2343, fls. 15, referente ao Extrato do Termo de Apostilamento nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

#### **LEIA-SE**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025 para a Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

ANGRA DOS REIS-RJ, 07 DE MAIO DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ERRATA**

A Publicação do dia 17 de abril de 2026, edição nº 2344, fls.16/17, referente ao Extrato do Termo de Apostilamento nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

**LEIA-SE**

“Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025 para a Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, com efeitos a conta de 01/04/2026.”

ANGRA DOS REIS-RJ, 07 DE MAIO DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2026-11000221

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de continuados de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores competentes, compreendendo os serviços de cotação, reservas de hotéis(hospedagens), seguro viagem, transporte terrestre, transporte aquaviário, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, remarcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Articulação Governamental, na qualidade de Órgão gerenciador, bem como das Secretarias e Autarquias que manifestarem interesse em participar da Ata de Registro de Preços.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/05/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**

PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2026-08000012

OBJETO: Registro de Preços, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS COMEMORATIVAS para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/05/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRA

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.015/2026

PROCESSO Nº SEI-2026-29000007

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Eletrônica referenciada, prevista para o dia 15/05/2026 às 09:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SUPJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-17000037

Errata do Termo de Dispensa nº 004/2026/SUPJ, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2350, de 05 de maio de 2026, página 33.

**ONDE SE LÊ**

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.620,88 (nove mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.282,88 da empresa GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA; R\$

6.850,00 da empresa V7 NEGÓCIOS LTDA; e R\$ 1.488,00 da empresa LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA.”

LTDA; R\$ 7.375,00 da empresa V7 NEGÓCIOS LTDA; e R\$ 1.488,00 da empresa LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA.”

**LEIA-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MAIO DE 2026.

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.145,88 (dez mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.282,88 da empresa GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026/SCP****PROCESSO SEI-2025-03001070**

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio, com montagem, manutenção e desmontagem, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-03001070, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, representada neste ato pela Sra. Marlene Ponciano, brasileira, solteira, Secretária de Cultura e Patrimônio, matrícula nº 33.120, portador da cédula de identidade nº 2XXXXXX5-8, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 1XX.XXX.XX7-79, nomeado através da Portaria nº 1048/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA ATA ADERIDA:**

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 015/2025/FTAR

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 010/2025/FTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-21000307

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ Nº 07.200.263/0001-93.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 18/11/2025 a 17/11/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: SOLARE EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.124.657/0001-47.

ENDEREÇO: Rua Raul de Sá, nº 232, bairro Condado, Paraty, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.970-000 venida Paris, nº 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.041-020.

TELEFONE: (24) 3371-2699 / (24) 99317-3907

E-MAIL: solareeventos@hotmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: ADRIANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 0XX.XXX.XX7-40

RG: 1X.XXX.XX8-4

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

| Item   | Discriminação   | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total    |
|--|---|---------|-------|----------------|----------------|
| 1  | PALCO GEOSPACE EM ALUMÍNIO (18x16) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato geodésico, em bom estado de conservação, medindo 18m de frente por 16m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 288m². Piso medindo 22m X 18m, em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30 mm, estruturado em treliças de viga U de 4º, com altura variável de 1,80m à 2,40m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3mm, nova na cor grafite ou preto, pé direito do solo ao teto de 12m e do piso ao teto de 9,5m, coberto com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nos lados e fundos, conforme as normas da ABNT, aterramento de FLY em treliça de alumínio P30 agregadas ao palco, com altura de 11m, 02 (dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, com 02(dois) andares, e uma rampa de 10 m de comprimento por 2m de largura. Com saia em tecido tipo elastano medindo 180m à 240m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso). Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil e 10 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S. | UND     | 04    | R\$ 30.500,00  | R\$ 122.000,00 |
| 02   | PALCO GEOSPACE EM ALUMÍNIO (18x16) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco com cobertura e em estrutura treliçada de alumínio P380 e C30, de formato geodésico, em bom estado de conservação, medindo 18m de frente por 16m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 288m². Piso medindo 22m X 18m, em praticáveis com perfil de ferro galvanizado e compensado naval de 30 mm, estruturado em treliças de viga U de 4º, com altura variável de 1,80m à 2,40m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, nova na cor grafite ou preto, pé direito do solo ao teto de 12m e do piso ao teto de 9,5m, coberto com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nos lados e fundos, conforme as normas da ABNT, aterramento de FLY em treliça de alumínio P30 agregadas ao palco, com altura de 11m, 02 (dois) módulos metálicos para caixa de subgraves, contíguos ao palco medindo aproximadamente 4m x 2m, com uma área de serviço de 4m x 4m coberta, 01(um) housemix 4m x 4m, com 02 (dois) andares, e uma rampa de 10m de comprimento por m de largura. Com saia em tecido tipo elastano medindo 180m à 240m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso). Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil e 10 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S.  | UND     | 02    | R\$ 26.700,00  | R\$ 53.400,00  |
| 16   | PALCO EM ALUMÍNIO (04x04) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 08m de frente por 08m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16m². Piso medindo 4m X 4m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90cm à 1,60m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3mm, na nova na cor grafite ou preta, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90cm à 1,60m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S   | UND     | 06    | R\$ 4.900,00   | R\$ 29.400,00  |
| 17   | PALCO EM ALUMÍNIO (04x04) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso em todo continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 08m de frente por 08m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16m². Piso medindo 4m X 4m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90cm à 1,60m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3mm, na nova na cor grafite ou preta, pé direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de mínimo de 3 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S  | UND     | 06    | R\$ 4.277,00   | R\$ 25.662,00  |
| 19   | PALCO EM ALUMÍNIO (04x04) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso na Ilha Grande (3º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 08m de frente por 08m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16m². Piso medindo 4m X 4m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90cm à 1,60m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3mm, na nova na cor grafite ou preta, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 1m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S  | UND     | 02    | R\$ 5.590,00   | R\$ 11.180,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 241.642,00 |   |         |       |                |                |

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026/SCP**  
**PROCESSO SEI-2025-03001070**

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio, com montagem, manutenção e desmontagem, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-03001070, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, representada neste ato pela Sra. Marlene Ponciano, brasileira, solteira, Secretária de Cultura e Patrimônio, matrícula nº 33.120, portador da cédula de identidade nº 2XXXXXX5-8, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 1XX.XXX.XX7-79, nomeado através da Portaria nº 1048/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA ATA ADERIDA:**

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 018/2025/FTAR

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 010/2025/FTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-21000307

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ Nº 07.200.263/0001-93.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 18/11/2025 a 17/11/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59

ENDEREÇO: Av. General Gabriel da Fonseca, 137, Padre Eterno, Tremembé/SP.

TELEFONE: (12) 3672-1820 / (12) 97405-0278

E-MAIL: contato@onlyentretenimentos.com.br

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: OSVALDO DE ALMEIDA

CPF: 2XX.XXX.XX8-01

RG: 2X.XXX.XX9-9

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

| Item | Discriminação   | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|---------|-------|----------------|---------------|
| 08   | PALCO EM ALUMÍNIO (08x06) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 10 m de frente por 08 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 180 m². Piso medindo 08 m X 06 m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito (do solo ao teto) de 6 m. Piso ao teto de mínimo de 4 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco 04 fases do piso). Escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança - EPI'S | UND.    | 06    | R\$ 7.500,00   | R\$ 45.000,00 |

|  |  |      |     |               |               |
|--|--|------|-----|---------------|---------------|
| 09   | PALCO EM ALUMÍNIO (08x06) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso em todo o Continente (1º, 2º e 4º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 10 m de frente por 08 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 180 m². Piso medindo 08 m X 06 m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito (do solo ao teto) de 6 m. Piso ao teto de mínimo de 4 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco 04 fases do piso). Escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança - EPI'S | UND. | 06  | R\$ 6.790,00  | R\$ 40.740,00 |
| 10   | PALCO EM ALUMÍNIO (08x06) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso na Ilha Grande (3º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 10 m de frente por 08 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 180 m². Piso medindo 08 m X 06 m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito (do solo ao teto) de 6 m. Piso ao teto de mínimo de 4 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco 04 fases do piso). Escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança - EPI'S               | UND. | 02  | R\$ 10.490,00 | R\$ 20.980,00 |
| 11   | PALCO EM ALUMÍNIO (08x06) METROS - POR PERÍODO DE 01 DIA Para uso na Ilha Grande (3º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 10 m de frente por 08 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 180 m². Piso medindo 08 m X 06 m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preto, pé direito (do solo ao teto) de 6 m. Piso ao teto de mínimo de 4 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco 04 fases do piso). Escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança - EPI'S                | UND. | 02  | R\$ 9.990,00  | R\$ 19.980,00 |
| 18   | PALCO EM ALUMÍNIO (04x04) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso na Ilha Grande (3º Distritos): Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 08 m de frente por 08 m de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 m². Piso medindo 4m X 4m em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em compensado naval de 30 mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,90 cm à 1,60 m em relação ao solo, com forração em carpete agulhado medindo 3 mm, na nova na cor grafite ou preta, pé direito do solo ao teto de 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 m, com fechamento nas laterais e fundo com material em lona e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (com saia em tecido tipo elastano medindo 0,90 cm à 1,60 m em relação ao tamanho do solo, e em torno de todo o piso do palco (04 fases do piso), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda-corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT. Um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 1 m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'            | UND. | 02  | R\$ 7.200,00  | R\$ 14.400,00 |
| 20   | PISO PRATICÁVEL (02x01) METROS - POR PERÍODO DE 03 DIAS Para uso em todo continente (1º, 2º e 4º Distritos): Piso praticável tipo pantográfica em alumínio. Tampo: Compensado Naval 10 mm. Dimensões: 2 m x 1 m. Peso até 69 Kg. Carga máxima distribuída (estática) : 1.500kg (750kg/m²). Altura ajustável: Até 1m a cada 20 cm. Fechada = 15 cm. Forração em carpete agulhado, 3 mm, cor cinza ou preto, acabamento tipo saia em tecido elástico na cor preta, variação do tamanho de 20 cm até 1m. Pedido mínimo 16 m². Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: A estrutura do piso deve aceitar uma carga aproximadamente de 200 kg/m2.   | m²   | 600 | R\$ 72,00     | R\$ 43.200,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 184.300,00 |  |      |     |               |               |

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE ADESÃO N° 006/2026/SCP**

**PROCESSO SEI-2026-03000210**

Considerando a necessidade da Aquisição de Kits de Lanches (sanduíches, frutas, sucos e água) para atender ao cronograma de eventos culturais da Secretaria de Cultura e Patrimônio durante o exercício de 2026 e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-03000210, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, representada neste ato pela Sra. Marlene Ponciano, brasileira, solteira, Secretária de Cultura e

Patrimônio, matrícula nº 33.120, portador da cédula de identidade nº 2XXXXXX5-8, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 1XX.XXX.XX7-79, nomeado através da Portaria nº 1048/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA ATA ADERIDA:**

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 122/2025 – PMP

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 048/2025 – PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5213/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL, CNPJ Nº 01.612.981/0001-90.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 12/11/2025 a 11/11/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: Alonso & Silva Bar e Restaurante Ltda, CNPJ: 32.693.747/0001-69

ENDEREÇO: Av. Francisco Torres, nº 896, São Luiz, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.286-440.

TELEFONE: (24) 99914-0316

E-MAIL: marcelo.servicomf@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: Marcelo Guilarducci Rodrigues

CPF: 0XX.XXX.XX7-57

RG: 1X.XXX.XX4-0

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

| Item | Discriminação   | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|---------|-------|----------------|---------------|
| 1    | Kit Lanche 1 - Básico 1 Sanduíche de presunto e muçarela embalado individualmente, composto por duas fatias de pão de forma branco, fresco e macio, com textura uniforme, sem bordas ressecadas ou indícios de contaminação. Recheio com uma fatia de presunto e uma fatia de muçarela (ou quantidade equivalente que totalize, no mínimo de 40g de recheio), distribuídos de forma uniforme entre as fatias. Produto pronto para consumo, podendo ser resfriado ou servido em temperatura ambiente, desde que mantido dentro das condições adequadas de conservação e validade com peso mínimo por unidade 70g e com validade mínima de 24 horas após a data de fabricação, quando mantido sob refrigeração entre 1°C e 10°C. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente, higiênica, selada e descartável, com rótulo contendo data de fabricação, validade, lote e identificação do fabricante. 1 Barra de cereal pronta para consumo, com no mínimo 20g por unidade, podendo conter frutas, cereais, mel, castanhas e/ou cobertura de chocolate, conforme o sabor com validade até 90 dias e embalada individualmente. 1 Bebida natural de guaraná, a base de água, açúcar e extrato de guaraná com aroma natural, suco 100% natural, em copo em polipropileno com capacidade mínima de 290ml, selados termicamente com tampas, pronto para beber. Tipo bebida igual, similar ou superior ao AtivPlus.  | Unid.   | 640   | R\$ 11,50      | R\$ 7.360,00  |
| 2    | Kit Lanche 2 – Corridas 1 Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em copo descartável lacrado, com volume mínimo de 300 ml, própria para consumo humano, atendendo às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde com validade máxima de 6 meses na data da entrega. 1 Barra de cereal pronta para consumo, com no mínimo 20g por unidade, podendo conter frutas, cereais, mel, castanhas e/ou cobertura de chocolate, conforme o sabor com validade máxima na entrega de 90 dias e embalada individualmente. 1 Bebida isotônica pronta para consumo, com sabor artificial ou natural (limão, uva, laranja, frutas cítricas ou similar), destinada à reposição de eletrólitos e hidratação. Composta por água, carboidratos, sódio, potássio e outros minerais essenciais. Apresentação líquida em garrafa plástica descartável, com tampa de rosca, lacrada e inviolável com volume 500 ml (mínimo) por unidade e validade máxima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 1 Banana-prata ou banana-nanica ou Maçã tipo nacional (Gala, Fuji ou similar). Banana in natura, fresca, madura, inteira, limpa, sem machucados, em bom estado de conservação, livre de pragas e sujidades, própria para consumo humano. Calibre médio, coloração amarela, com casca íntegra com validade máxima de 5 dias após entrega. Produto da safra atual. Maçã Fruta in natura, fresca, inteira, madura, limpa, sem sinais de deterioração, sem cortes ou machucados, firme, de boa aparência, própria para consumo humano. Calibre médio ou grande, casca vermelha ou mesclada com validade mínima de 7 dias após entrega. Produto da safra atual. | Unid.   | 900   | R\$18,90       | R\$ 17.010,00 |

|   |   |       |       |           |               |
|---|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 3   | Kit Lanche 3 – kids 1 Sanduíche natural pronto para consumo, preparado com duas fatias de pão de forma, recheado com frango desfiado ou cubos ou filé, cenoura ralada e folhas de alface higienizadas e (ou quantidade equivalente que totalize, no mínimo de 40g de recheio), distribuídos de forma uniforme entre as fatias e dentro dos padrões sanitários e com validade mínima de 2 dias após a data de entrega. 1 Bolo industrializado, pronto para consumo, macio, com recheio, embalado individualmente, ideal para alimentação infantil. Sabor a definir (ex.: baunilha, chocolate, morango etc.) com peso por unidade mínimo de 35g e validade máxima de 30 dias na entrega e ser isento de álcool, corantes artificiais em excesso e outros aditivos não recomendados para o público infantil. Embalagem individual, lacrada, higiênica, atóxica, resistente, com rotulagem completa conforme normas da Anvisa, incluindo data de fabricação, validade, lote, ingredientes e tabela nutricional. Produto com registro em órgão competente. Tipo bolo igual, similar ou superior ao Panco ou Bauducco. 1 Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em copo descartável lacrado, com volume mínimo de 300 ml, própria para consumo humano, atendendo às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde com validade máxima de 6 meses na data da entrega. 1 Suco de fruta integral, 100% fruta, sem adição de açúcar, adoçantes, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Produto natural, pronto para consumo, podendo ser de sabores como uva, maçã, laranja ou similares, acondicionado em embalagem cartonada do tipo longa vida (Tetra Pak) ou similar, com volume mínimo de 200 ml, contendo sistema de vedação lacrado e canudo acoplado. Embalagem deve ser resistente, atóxica, e conter rótulo com: nome do produto e sabor, declaração de "sem adição de açúcar", data de fabricação e validade máxima de 90 dias na data da entrega. | Unid. | 1.095 | R\$ 17,90 | R\$ 19.600,50 |
| 4   | Kit Lanche - 4 Atletas. 1 Sanduíche natural pronto para consumo, preparado com duas fatias de pão de forma, recheado com frango desfiado ou cubos ou filé, cenoura ralada e folhas de alface higienizadas e (ou quantidade equivalente que totalize, no mínimo de 40g de recheio), distribuídos de forma uniforme entre as fatias e dentro dos padrões sanitários e com validade máxima de 2 dias após a data de entrega. Produto embalado individualmente, em embalagem higiênica, lacrada, transparente, atóxica e resistente, adequada para alimentos. Deve ser mantido e transportado sob refrigeração entre 1°C e 10°C. 1 Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em copo descartável lacrado, com volume mínimo de 300 ml, própria para consumo humano, atendendo às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde com validade máxima de 6 meses na data da entrega. 1 Barra de cereal pronta para consumo, com no mínimo 20g por unidade, podendo conter frutas, cereais, mel, castanhas e/ou cobertura de chocolate, conforme o sabor com validade máxima na entrega de 90 dias e embalada individualmente. 1 Bebida isotônica pronta para consumo, com sabor artificial ou natural (limão, uva, laranja, frutas cítricas ou similar), destinada à reposição de eletrólitos e hidratação. Composta por água, carboidratos, sódio, potássio e outros minerais essenciais. Apresentação líquida em garrafa plástica descartável, com tampa de rosca, lacrada e inviolável com volume 500 ml (mínimo) por unidade e validade máxima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega.   | Unid. | 865   | R\$ 12,75 | R\$ 11.028,75 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 54.999,25 |   |       |       |           |               |

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo e reajuste financeiro do Contrato n° 019/2024/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/02/2026 e término em 04/02/2027.

VALOR E REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$

14.272,06 (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e seis centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 0,91% (noventa e um centésimos por cento) do valor do contrato, conforme cálculo às fls. 791 do Processo Administrativo n° 2023029787. Deste modo, o valor total do contrato que era de R\$ 1.557.489,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) passa a ser de R\$ 1.571.762,02 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

#### **DOTAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO**

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho n° 27.2701.10.302.0129.2216.339039.1600 000, Ficha n° 20260823, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 0221, de 07/01/2026, no valor de R\$ 389.372,49 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos.).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios

subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 023/2026/SSA.SUASA e na Autorização às fls. 813, constantes do Processo Administrativo nº 2023029787.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 574/2026, datada de 07 de maio de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2351, de 07 de maio de 2026, páginas 27.

#### **ONDE SE LÊ:**

“ Fica exonerada, a pedido, a servidora MÁRCIA DA COSTA SILVA KNUPPE, do cargo de Docente II, Matrícula 26924, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

#### **LEIA-SE:**

“ Fica exonerada, a pedido, a servidora MÁRCIA DA COSTA SILVA KNUPPE, do cargo de Docente II, Matrícula 3836, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA SMGP Nº 15 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01002658.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a Empregada Pública ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 23327, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento ao Art. 482 alínea “i” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme Processos nº SEI-2026-01002658.

Art. 2º - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 09 de maio de 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

#### **PORTARIA SMGP Nº 16 DE 08 DE MAIO DE 2026**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01002659.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA FARIAS, matrícula 4501848, MÉDICO ESF, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo SEI-2026-01002659.

Art. 2º - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 09 de maio de 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747/2022, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Lei Municipal nº 412/1995, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante esta Comissão, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-2025-01002659, em que figura como indiciado o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA FARIAS, matrícula 4501848.

Considerando que o servidor foi citado por e-mail e no endereço informado nos assentamentos funcionais, determino a expedição do presente edital, para que tome ciência da instauração do feito e possa, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital.

O indiciado poderá, no mesmo prazo, requerer vista e cópia integral dos autos, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: sad.cpads@angra.rj.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, sendo publicado na forma da lei.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747/2022, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Lei Municipal nº 412/1995, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante esta Comis-

são, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-2026-01002658, em que figura como indiciada a Empregada Pública ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 23327.

Considerando que a Empregada Pública foi citado por e-mail e no endereço informado nos assentamentos funcionais, determino a expedição do presente edital, para que tome ciência da instauração do feito e possa, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital.

A indiciada poderá, no mesmo prazo, requerer vista e cópia integral dos autos, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: sad.cpads@angra.rj.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, sendo publicado na forma da lei.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 072/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação artística do Grupo Chapeleto, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 630/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000438

II – CREDOR: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, Aeroporto, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação direta de apresentação artística do Grupo Chapeleto para realização de show musical, com repertório voltado ao Samba e ao Choro, a ser executado no bairro Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis/RJ, no âmbito das ações itinerantes integradas à Secretaria Municipal de Saúde.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 16 de maio de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01214028.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01214029, Justificativa, DOC-SEI-01214053.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01214028.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000438, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **LEI Nº 4.562, DE 08 DE MAIO DE 2026**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

cria a Comissão Permanente de Gestão de Riscos e Desastres e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Gestão de Riscos e Desastres no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual será composta por 49(quarenta e nove) membros.

Art. 2º A Comissão ora criada tem por obrigação desempenhar as seguintes atribuições:

I – atuar de maneira preventiva, desenvolvendo ações de mitigação de riscos e desastres no município;

II – reunir-se sempre que for convocada, a fim de analisar o cenário de riscos e ameaças para o município e auxiliar o Secretário de Proteção e Defesa Civil na tomada de decisões;

III – atuar nas ações de resposta a desastres sob orientação e coordenação do Secretário de Proteção e Defesa Civil;

IV – auxiliar na avaliação de danos e estimativa de prejuízos quando da ocorrência de desastres no município;

V – auxiliar na revisão dos mapeamentos de risco e Planos de Contingência;

VI – desenvolver projetos e buscar soluções para redução de risco de desastres no município.

Art. 3º Fica instituída gratificação especial a ser paga aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, nomeados para compor a Comissão Permanente de Gestão de Riscos e Desastres.

Art. 4º O valor a ser pago pela gratificação será de R\$ 1.318,18 (Mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), devendo ser atualizado, conforme índices de reajustes ofertados às categorias profissionais da municipalidade.

Art. 5º A remuneração que trata o art. 1º não impede o recebimento de outras gratificações ou valores referentes a cargo em comissão

ou função gratificada.

Art. 6º Os membros que integrarão a Comissão Permanente de Gestão de Riscos e Desastres, serão indicados pelo Secretário de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º Perderão direito ao pagamento da gratificação ora instituída, os servidores:

I – que deixarem de comparecer, quando solicitados para atuarem em situações de emergências.

Art. 8º As vantagens pecuniárias que trata esta Lei não serão objeto de incorporação aos vencimentos e aos proventos, não fazendo parte base vencimento para incidência previdenciária.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 10. Fica expressamente revogado o parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.841, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Prestação de Contas

Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Processo nº: SEI-2024-06001729

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer Nº 02/2026/SDSP/ASCIN 01217247, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SDSP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS relativas ao Termo de Fomento nº 001/2025/SDSP do período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026** **DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nos termos das normas de caráter geral do art. 75, II, art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, em face do resultado da DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2025-06001956, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.970.561/0001-72, Tel.: (21) 9201-9609 e e-mail: lphmultissolucoes@gmail.com, localizado na Rua M, nº 8, Bairro: Jardim Guan- du, Cidade: Nova Iguaçu, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 26.298-327, neste ato representado pela Sra Gabrielle Machado Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 24.XXX.XXX-4, expedido pelo Detran/RJ, e CPF nº 137.XXX.XXX-03, conforme quadro abaixo:

#### 1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vidraria, incluindo instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos, com fornecimento de todos os materiais e insumos para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP) do Município de Angra dos Reis, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação para Registro de Preços, consoante o disposto no Edital de DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 e/ ou no Termo de Referência.

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | UNIDADE        | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------------------|--|--------|----------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1                          | Manutenção com fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 4mm. Serviço de manutenção corretiva de vidros instalados em esquadrias de alumínio ou madeira em portas e janelas. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de todos os materiais e insumos necessários, incluindo o vidro liso incolor de 4mm devidamente recortado conforme medida previamente mensurada, bem como a mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros ou resíduos existentes, quando houver; fixação do vidro nas esquadrias ou suportes com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes técnicos; e limpeza final do local. | 5800   | m <sup>2</sup> | 30     | R\$ 130,00           | R\$ 3.900,00      |
| 2                          | Manutenção com fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm. Serviço de manutenção corretiva para substituição de folhas de vidro em portas e janelas. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de todos os materiais e insumos necessários, incluindo o vidro temperado incolor de 08mm, devidamente recortado conforme medida previamente mensurada e com lapidação adequada, além do transporte e instalação no local; remoção de vidros ou resíduos existentes, quando houver; e limpeza final do ambiente.  | 5789   | m <sup>2</sup> | 25     | R\$ 230,00           | R\$ 5.750,00      |
| 3                          | Manutenção de porta/janela de Vidro Temperado de correr – substituição de ROUDANAS, CALHAS E FERRAGENS. Serviço de manutenção corretiva de portas ou janelas de vidro temperado de correr. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de todas as peças, materiais e insumos necessários, incluindo quando necessário para a devida substituição de roldanas, calhas e ferragens, ajustadas conforme medidas previamente mensuradas, além da remoção de resíduos existentes, quando houver, e da limpeza final do local.  | 5789   | Serviço        | 12     | R\$ 230,00           | R\$ 2.760,00      |
| 4                          | Manutenção de porta/janela de Vidro Temperado de correr – substituição de FECHADURA e MAÇANETA. Serviço de manutenção corretiva de portas ou janelas de vidro temperado de correr. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de todas as peças, materiais e insumos necessários para a substituição de fechadura e maçaneta, devidamente ajustadas conforme medidas previamente mensuradas, além da remoção de restos existentes, quando houver, e da limpeza final do local.  | 5789   | Serviço        | 12     | R\$ 250,00           | R\$ 3.000,00      |
| 5                          | Manutenção de porta de Vidro Temperado pivotante – Substituição de Pino, dobradiças, batentes. Serviço de manutenção corretiva de portas de vidro temperado do tipo pivotante. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de todas as peças, materiais e insumos necessários, no que tange o serviço de substituição de pinos, dobradiças, batentes e demais ferragens, devidamente ajustados conforme medidas previamente mensuradas, além da remoção de restos existentes, quando houver, e da limpeza final do local.  | 5789   | Serviço        | 12     | R\$ 230,00           | R\$ 2.760,00      |
| 6                          | Manutenção de porta de Vidro Temperado pivotante – substituição de fechadura e maçaneta. Serviços de manutenção corretiva de portas de vidro temperado do tipo pivotante. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de todas as peças, materiais e insumos necessários, incluindo a substituição de fechadura e maçaneta, devidamente ajustadas conforme medidas previamente mensuradas. Deverá ser realizada também a remoção de restos existentes, quando houver, e o devido acabamento, destinada ao encaixe, além da limpeza final do local.   | 5789   | Serviço        | 12     | R\$ 250,00           | R\$ 3.000,00      |
| 7                          | Espelhos de Banheiro. Serviço de instalação de espelhos em paredes com fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários. Inclui espelho plano ou curvado, de 4mm de espessura, com dimensões de 40 cm (largura) x 50 cm (altura), formato retangular, sem ângulo de inclinação (0°), com borda bisotada para evitar arestas cortantes. A fixação deverá ser realizada com cola específica sobre parede revestida com azulejo ou reboco, garantindo acabamento adequado e seguro.  | 13137  | Unidade        | 52     | R\$ 230,00           | R\$ 11.960,00     |
| 8                          | Espelhos para área de convivência. Serviço de instalação de espelhos em paredes com fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários. Inclui espelho plano ou curvado, de 4mm de espessura, com dimensões de 60 cm (largura) x 120 cm (altura), formato retangular, sem ângulo de inclinação (0°), com borda bisotada para evitar arestas cortantes. A fixação deverá ser realizada com cola específica sobre parede revestida com azulejo ou reboco, garantindo acabamento técnico, seguro e de qualidade.   | 13137  | Unidade        | 21     | R\$ 230,00           | R\$ 4.830,00      |
| TOTAL GERAL: R\$ 37.960,00 |  |        |                |        |                      |                   |

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3 – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

3.1 – A execução dos serviços será parcelada, conforme a necessidade das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. O prazo de execução será de 05 (cinco) dias úteis para serviços de manutenção e instalação de vidro comum e de 10 (dez) dias úteis para o fornecimento e instalação de vidro temperado, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Em casos de impossibilidade de cumprimento, a contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal responsável para eventual dilação de prazo.

3.2 – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### 4 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e obedecido ao disposto na legislação.

4.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA

CIDADANIA.

4.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

4.4 – A CONTRATADA deverá apresentar acompanhado de o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

4.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.7 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

### 5 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.1 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pes-

quisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

5.3 – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I), para prestação no local indicado.

5.3.1 – Os serviços serão prestados nas diversas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP) localizadas no município de Angra dos Reis - RJ, conforme endereços a serem indicados nas ordens de serviço. Os serviços serão prestados durante o horário de expediente das unidades, a ser coordenado e autorizado pelo fiscal responsável.

5.3.2 – Os serviços e o fornecimento de materiais deverão ser executados nas diversas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP) dentro do município de Angra dos Reis/RJ, conforme endereços a serem indicados nas ordens de serviço. A execução ocorrerá no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

5.4 – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta Dispensa.

5.6 – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.7 – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.8 – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

5.9 – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.10 – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## 6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item 18 do Edital.

## 7 – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Conforme item 16 do Edital.

## 8 – FORO

Conforme item 19 do Edital.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 405/2026, datada de 19 de março de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2325, de 19 de março de 2026, páginas 31.

**ONDE SE LÊ:**

| MÁTRICULA | NOME                            | CARGO     | ADMISSÃO   | EFETIVAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-----------|------------|------------|
| 29705     | DAIANA FREITAS CAROLINO PERUCIO | DOCENTE I | 15/02/2023 | 15/03/2026 |

| MÁTRICULA | NOME                      | CARGO                        | ADMISSÃO   | EFETIVAÇÃO |
|-----------|---------------------------|------------------------------|------------|------------|
| 29790     | JOSIANE CORREA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 21/03/2023 | 21/03/2026 |

**LEIA-SE:**

| MÁTRICULA | NOME                            | CARGO     | ADMISSÃO   | EFETIVAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-----------|------------|------------|
| 29705     | DAIANA FREITAS CAROLINO PERUCIO | DOCENTE I | 15/02/2023 | 15/02/2026 |

| MÁTRICULA | NOME                      | CARGO                        | ADMISSÃO   | EFETIVAÇÃO |
|-----------|---------------------------|------------------------------|------------|------------|
| 29790     | JOSIANE CORREA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 01/03/2023 | 01/03/2026 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2026

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026/SEINF**

Processo nº SEI-2026-29000104, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica de BT na rua Projetada – Areal – ANGRA DOS REIS/RJ.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR: R\$ 46.989,77 (quarenta e seis mil, novecentos e

oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01168209.

5º – PRAZO: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01168209.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01173573.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261417 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.100 2.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000104, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87., com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026/SEINF**

Processo nº SEI-2026-29000101, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na iluminação pública de um campo de futebol society, localizado na Praia do retiro, utilizando postes de fibra de vidro e rede de baixa tensão em cabos de alumínio, onde serão instalados refletores de LED de alta tecnologia visando consumo menor de energia elétrica com maior luminosidade.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR: R\$ 52.171,24 (cinquenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01162496.

5º – PRAZO: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01162496.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01165269.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261417 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.100 2.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000101 independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 575/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 510, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002656.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS SOARES**, matrícula 31570, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, do Departamento de Controle Interno e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Roseli de Fátima Costa de Godoy matrícula 1683.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 576/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 513, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002565.

**RESOLVE:**

**NOMEAR VICENTE JOSÉ LEITÃO CRISÓSTOMO JÚNIOR**, matrícula 4500326, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, no período de 01 a 30 de maio de 2026, durante o afastamento da titular, Luciana Rossinol Silva, matrícula 4500255, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Secretária Executiva de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 577/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 513, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002565.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MIRELLE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 4500512, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Controle e Avaliação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 01 a 30 de maio de 2026, durante o afastamento do titular, Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior, matrícula 4500326, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 578/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 513, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002565.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR REBECA ROSA RODRIGUES**, matrícula 14857, da Função Gratificada de Assistente de Informação em Saúde, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 579/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 513, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002565.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR THIAGO OMENA DE CARVALHO**, matrícula 14858, da Função Gratificada de Assistente de Sistematização da Regulação, da Coordenação de Regulação, do Departamento

do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 580/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 513, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002565.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR THIAGO OMENA DE CARVALHO**, matrícula 14858, para a Função Gratificada de Assistente de Informação em Saúde, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 581/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº 513, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002565.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR KELLY NUNES DE ARAÚJO**, matrícula 4501550, para a Função Gratificada de Assistente de Sistematização da Regulação, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 582/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-13000456.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR HILDÉLIA TAVARES DA COSTA**, matrícula 17184, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo FG-1, no período de 05 de maio de 2026 a

03 de junho de 2026, durante a Licença Prêmio da titular, Rosana Paulino da Silva, matrícula 4502463.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 583/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SMGP/SEIN nº 372, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01004060.

**RESOLVE:**

**NOMEAR GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento de Contratações, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de maio de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Adrielle Pereira, matrícula 33114.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 584/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 826, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001202;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei nº 3.930 de 10 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora em tela, conforme quadro abaixo.

| Matr. | Nome                          | Lotação                              | Função                                     | Símbolo | Dispensa   |
|-------|-------------------------------|--------------------------------------|--|---------|------------|
| 28268 | JULIANA PIRES DOS SANTOS ROSA | E. M. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO | AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B | GRA-B   | 04/05/2026 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 585/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 826, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001202;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei nº 3.930 de 10 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora em tela, conforme quadro abaixo.

| Matr. | Nome                           | Lotação  | Função   | Símbolo | Designar                             |
|-------|--------------------------------|--|--|---------|--------------------------------------|
| 28268 | JULIANA PIRES DOS SANTOS ROSA  | E. M. PROFESSORA CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO | AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A   | GRA-A   | 04/05/2026                           |
| 28550 | LUCIANA BARBOSA TOFANO         | E. M. VENERA SILVIA DE AGUIAR                  | AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B   | GRA-B   | 04/05/2026                           |
| 31718 | IGOR DOS SANTOS SOUZA DA SILVA | E. M. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO           | AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B   | GRA-B   | 11/05/2026                           |
| 30135 | VALERIA DE SOUZA MATTOS        | E. M. ÂNGELO FRANCISCO JERÔNIMO                | DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO D, durante as Férias da titular, Luciana Pereira Pires de Oliveira, matr. 18352. | GRD-D   | No período de 04/05/2026 a 23/5/2026 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 586/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº388, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01004193.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada CÍNTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 587/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos

9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº388, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01004193.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada GABRIELLA MEIRELES CELESTE, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 588/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº388, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01004193.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada DEBORA DOS ANJOS PEREIRA, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 589/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-13000458.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR RONAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Inovação Tecnológica, da Superintendência de Fomento ao Ecosistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **RESOLUÇÃO SSP.SEOPM Nº001/2026**

Fixa novos horários para prestação do serviço de transporte público regular aquaviário de passageiros, tipo flexboat, nos moldes dos Decretos Municipais nº 12.114/2021, 13118/2023 e 14484/2025 para as linhas Centro x Abraão e Abraão x Centro.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do transporte público regular de passageiros, tipo flexboat;

CONSIDERANDO a finalidade pública do transporte regular de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população da Ilha Grande, em especial, estudantes, trabalhadores e demais munícipes da Ilha que necessitam se deslocar da Ilha para o continente;

CONSIDERANDO a existência de lacuna operacional no intervalo compreendido entre 13h e 16h, no fluxo Vila do Abraão x Centro, período em que não havia oferta de serviço regular, gerando prejuízos à continuidade e regularidade do atendimento;

O SECRETARIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe conferem os Decretos Municipais nº 12.114/2021, 13118/2023 e 14484/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado os novos horários - conforme ANEXO I da presente Resolução - para o transporte público aquaviário

regular de passageiros, tipo flexboat, nas linhas Centro x Abraão e Abraão x Centro

Art. 2º Os horários serão rigorosamente cumpridos pelas empresas operadoras, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos de atraso, sob pena de responsabilidade, salvo caso fortuito devidamente comprovado e documentado.

Art. 3º Os serviços públicos de transporte aquaviário das referidas linhas serão prestados pelas empresas autorizadas, em caráter precário, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.114/2021, 13118/2023 e 14484/2025.

Art. 4º As autorizações observarão integralmente as disposições dos Decretos Municipais nº 12.114/2021, 13118/2023 e 14484/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, constantes da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 01/2022.

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCI**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA

E MOBILIDADE URBANA

### **ANEXO I**

GRADE DE HORÁRIOS – TRANSPORTE AQUAVIÁRIO REGULAR (FLEXBOAT)

LINHAS: CENTRO x VILA DO ABRAÃO / VILA DO ABRAÃO x CENTRO

| ANGRA DOS REIS (CENTRO) X VILA DO ABRAÃO | VILA DO ABRAÃO X ANGRA DOS REIS (CENTRO) |
|--|--|
| 07h30                                    | 06h30                                    |
| 08h30                                    | 08h00                                    |
| 09h30                                    | 09h00                                    |
| 10h30                                    | 10h00                                    |
| 11h30                                    | 11h00                                    |
| 12h30                                    | 12h00                                    |
| 13h30                                    | 13h00                                    |
| 15h00                                    | 14h30 (novo horário)                     |
| 16h00                                    | 16h00                                    |
| 17h00                                    | 17h00                                    |
| 18h00 (novo horário)                     | 17h30                                    |
| 18h30                                    | 18h30                                    |

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 045/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo as alterações de cláusulas e a prorrogação de prazo ao contrato nº 045/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, AEROLEVANTAMENTO, BATIMETRIA E CADASTRO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Segunda (DO PRAZO) do contrato nº 045/2025 passa a vigorar com a seguinte redação, exclusivamente com a inclusão do dispositivo abaixo indicado, permanecendo inalterados os demais termos:

Parágrafo Segundo - Em função da prorrogação do prazo contratual, considerando a natureza continuada do serviço, renova-se os quantitativos e conseqüentemente o saldo contratual correspondente ao período prorrogado.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA: A Cláusula Nona (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE) do contrato nº 045/2025 passa a vigorar com alteração exclusivamente nos dispositivos abaixo indicados, permanecendo inalterados os demais termos:

Parágrafo Décimo Terceiro – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta da licitação originária, ou seja, agosto/2023, de acordo com o ÍNDICE EMOP, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001. (parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.374 de 28.06.2013).

I – Caso o índice previsto no Caput deste parágrafo não possa ser aplicado ou não contemple, de forma adequada, o item ou serviço objeto do reajuste, será adotado, como substituto, o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que melhor reflita

a variação dos custos do objeto contratual, mediante justificativa técnica da Administração

Parágrafo Décimo Quarto – As partes convencionam que o direito ao reajuste contratual surge a partir da implementação da periodicidade prevista no parágrafo Décimo Terceiro desta cláusula, devendo ser formalmente solicitado pelo Contratado mediante protocolo junto à Secretaria de Obras e Habitação, para fins de análise e processamento.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/04/2026 e término em 17/04/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.816.811,98 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026, considerando os saldos existentes nos seguintes empenho, conforme Relatório Técnico Id. 01179173:

Nota de Empenho nº 175/2026 de 02/01/2026 no valor de R\$ 372.219,23 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), Ficha nº 20261206, Dotação Orçamentária nº 20.2023.16.482.0222.1309.449051.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Nota de Empenho nº 894 de 06/02/2026 no valor de R\$ 886.138,06 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos), Ficha nº 20261206, Dotação Orçamentária nº 20.2023.16.482.0222.1309.449051.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Nota de Empenho nº 1280/2026 de 16/03/2026 no valor de R\$234.935,98 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), Ficha nº 20261206, Dotação Orçamentária nº 20.2023.16.482.0222.1309.449051.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em Relatório Técnico id. 01074874, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, referente ao processo administrativo nº SEI 2025-12000099.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 098/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo financeiro ao contrato nº 098/2025, referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE HEMODINÂMICA.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 600.279,14 (seiscentos mil duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 695.134,20 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) referente a 32,26%;
- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 751.181,14 (setecentos e cinquenta e um mil, centos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a 34,86%;
- Supressão no valor de R\$ 846.036,20 (oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte centavos) referente a 39,27%.

O valor contratual passará de R\$ 2.154.564,08 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 2.754.843,22 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026:

Nota de Empenho nº 907 de 22/04/2026 no valor de R\$ 600.279,14 (seiscentos mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), Ficha nº 20261400, Dotação Orçamentária nº 27.2702.10.302.0228.1791.449051.16210001, Fonte de Recurso:

Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Resolução SES nº 2772 de 14/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, inciso I, alínea “a”, c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01013854, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01212863 do processo administrativo SEI 2025-15001757

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a inclusão de dotação orçamentária e a segregação técnico operacional da execução contratual ao Contrato nº 021/2026, referente à EXECUÇÃO DA FASE 2 DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA E ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO – MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para execução parcial do contrato, conforme descrição abaixo:

- Ficha: 20261376

- Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.1485.449051.1500000, vinculada ao CNPJ: 29.172.467/0001-09.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços relacionados à Fase II da Escola Municipal Regina Célia Monteiro permanecerão custeados com recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação – FME, conforme dotação orçamentária previamente existente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços relacionados à Quadra

Poliesportiva da Praça 06 de Janeiro serão custeados com recursos oriundos da dotação ora incluída.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecem inalteradas as demais dotações orçamentárias vinculadas ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a execução do contrato observará a segregação técnico-operacional da planilha orçamentária, para fins de medição, controle físico-financeiro e vinculação orçamentária, compreendendo:– Fase II da Escola Municipal Regina Célia Monteiro;– Quadra Poliesportiva da Praça 06 de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A segregação ora estabelecida possui caráter exclusivamente operacional, não implicando fracionamento, cisão ou alteração do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A segregação dos serviços deverá observar a correspondência direta com os itens da planilha orçamentária contratual, conforme planilhas de segregação e memórias de cálculo constantes dos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para fins de controle e transparência, o valor total do contrato permanece R\$ 1.588.505,71 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 431.227,20 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) custeados com recursos oriundos da Secretaria de Obras e Habitação, destinados à execução dos serviços relativos à quadra poliesportiva e demais áreas de uso comunitário, e R\$ 1.157.278,51 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) custeados com recursos do Fundo Municipal de Educação, destinados à execução dos serviços relativos à edificação escolar, conforme respectivas planilhas orçamentárias ID. 01169113 e ID. 01169043

CLÁUSULA QUARTA: As medições dos serviços executados deverão observar a segregação estabelecida, com a devida discriminação dos serviços por componente e por fonte de recurso, de modo a assegurar a rastreabilidade entre execução física e financeira.

CLÁUSULA QUINTA: O faturamento e a liquidação da despesa deverão observar a segregação por fonte de recurso. Para tanto, considerando a existência de tomadores de serviços distintos, a CONTRATADA deverá emitir notas fiscais separadas para cada tomador, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração, garantindo a correta vinculação de cada documento fiscal à respectiva fonte de recurso.

CLÁUSULA SEXTA: O Termo Aditivo possui natureza exclusivamente administrativo-orçamentária e operacional, não implicando alteração do objeto, dos quantitativos, do valor global ou do prazo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 124, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota Técnica no id. 01163819, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01212862 (SEI-2026-12000047), referente ao processo administrativo SEI-2025-12000022.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO Nº 089/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Readequação do pavimento térreo do Hospital Municipal da Japuíba, destinados à implantação da Engenharia Clínica, recepção, espera e acolhimento da Hemodinâmica, contemplando serviços civis, instalações prediais, acabamentos e demais intervenções necessárias para pleno funcionamento dos setores – Local: Rua Projetada, próximo a Rodovia Rio-Santos, Bairro da Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 60 (sessenta)

dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 811.490,75 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2026-12000123, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, que, neste ato, é considerado como CONTRATANTE CONCEDENTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho nº 874 de 14/04/2026 no valor de R\$ 811.490,75 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), Ficha nº 20261400, Dotação Orçamentária nº 27.2702.10.302.0228.1791.449051.16210001, Fonte do recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Resolução SES nº 2772 de 14/06/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 14.135/2025 e Resolução Conjunta SSA/SOH nº 006/2026, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 14.135/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SO-

LUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO Nº 088/2026

**OBJETO:** O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Obra de Serviço de Engenharia para Reforma de readequação do HMJ Área 3 e 10.

**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 8.057.528,13 (oito milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025-12000936, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, que, neste ato, é considerado como CONTRATANTE CONCEDENTE, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- Nota de Empenho nº 904 de 22/04/2026 no valor de R\$ 3.398.992,66 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), Ficha nº 20261400, Dotação Orçamentária nº 27.2702.10.302.0228.1791.449051.16210001, Fonte do recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Resolução SES nº 2772 de 14/06/2022.

- Nota de Empenho nº 905 de 22/04/2026 no valor de R\$ 4.658.535,47 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Ficha nº 20261401, Dotação Orçamentária nº 27.2702.10.302.0228.1413.449051.15001002, Fonte do recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 14.135/2025 e Resolução Conjunta SSA/SOH nº 010/2026, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO Nº 087/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Obra de reforma e readequação da Área 5 – Hospital Municipal da Japuíba (HMJ).

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 6.630.755,23 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente à proposta ofertada pela

CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025-12000937, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, que, neste ato, é considerado como CONTRATANTE CONCEDENTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho nº 906 de 22/04/2026 no valor de R\$ 6.630.755,23 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), Ficha nº 20261400, Dotação Orçamentária nº 27.2702.10.302.0228.1791.449051.16 210001, Fonte do recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 14.135/2025 e Resolução Conjunta SSA/SOH nº 009/2026, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **N.º 011/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa CGTIS CONSULTORIA EM GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EM SAUDE LTDA com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 011/2026/PGM/ASTEJ13 (DOC-SEI-00995585).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15008653

II – CREDOR: CGTIS CONSULTORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE LTDA

III – CNPJ: 38.301.716/0001-00

IV – ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 51, sala 601, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.050-030.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise de dados assistenciais, epidemiológicos e financeiros, com vistas a subsidiar a estratégia de saúde digital e inovação tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O prazo para entrega do estudo técnico será de 30 dias corridos, a partir da ordem de início do serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Notória especialização, conforme documentação de qualificação acostada ao processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta da empresa, DOC-SEI-00888444.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do produto previsto neste Termo de Referência e emissão do atestado de conformidade pela fiscalização designada. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20261468 e Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.301.0204.1682.339039.16000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15008653.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**2º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-13001258

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de licenças de software, sendo AUTODESK AUTOCAD LT, AUTODESK AUTOCAD 3D, AUTODESK REVIT e ADOBE CREATIVE CLOUD, ambos na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, neste ato representada pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, o Sr. Roberto Peixoto Medeiros da Silva, matrícula 70101790, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 009/2025, e a sociedade empresária NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, localizada na Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP – CEP: 13477-410, Tel.: Tel.: (19) 3475-4100, inscrito no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, e e-mail: : isfi@ntibrasil.com.br e governo@ntibrasil.com.br, neste ato representado pela Sra. CAMILA OLIVEIRA SILVA, portador da Carteira de Identificação nº 35.XXX.XXX-8, e CPF nº 38X.XXX.XXX-10, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMEN-

TO Nº 002/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 102/2025 com aplicação de reajuste, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2025, Processo SEI-2024-13001258, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, com aplicação de reajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 09/05/2026 e término em 08/05/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Será aplicado reajuste percentual de 1,069818%, conforme índice IPCA-e previsto em edital, conforme abaixo:

| Item | Descrição  | Unidade                            | Quantidade                                |                                      | Valor Unitário Registrado | Porcentagem de Aumento | Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Econômico Financeiro |
|------|--|------------------------------------|---|--------------------------------------|---------------------------|------------------------|---|
|      |  |                                    | Órgão Gerenciador                         | Total registrada e limite por adesão |                           |                        |   |
| 01   | Licença de software Autodesk AutoCad 2D LT, subscrição/assinatura (36 meses) | Subscrição / Assinatura (36 meses) | SPP- 28<br>SDR 08<br>IMAAAR-03<br>SUPJ-11 | 50                                   | R\$ 6.671,00              | 1,069818%              | R\$ 7.136,76  |
| 02   | Licença de software Autodesk AutoCad 3D                                      |                                    | SPP-10<br>SDR-12                          | 22                                   | R\$ 26.695,00             | 1,069818%              | R\$ 28.558,79   |
| 03   | Licença de software Autodesk Revit   |                                    | SPP-02 SDR-06                             | 08                                   | R\$ 38.480,00             | 1,069818%              | R\$ 41.166,60   |

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO** **ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI-2025-01006899, referente à contratação de empresa Enel, especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades do Município de Angra dos Reis.

Considerando a necessidade de pagamento pela nota de empenho Nº1231, para a continuidade da prestação dos serviços contratados, embora os serviços tenham sido prestados regularmente nos Meses de Janeiro, Fevereiro e Março, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho. Justifica-se o atraso em razão de alterações na definição de responsabilidade pelo procedimento de empenho e pagamento. Essa mudança implicou a necessidade de readequação de fluxos

internos e providências administrativas. Em decorrência disso, verificou-se a dilação do prazo inicialmente previsto e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato Nº2821/2023-BT, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 624/2026/PGM/ASJUR16, que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a senatoria quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, DECIDE CONVALIDAR, o pagamento pela Nota de Empenho nº1231, com efeitos a contar de 07/01/2026, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 082/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 082/2023 conforme concordância da contratada de ID. nº. 01088698 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RCC DE TODO O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 7.722.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12

(doze) meses, tendo início em 10/05/2026 e término em 09/05/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026, comprometida por conta da Ficha nº 20260344, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0210.2528.339039.17040003 Fonte: Royalties; 17040003 Empenho Nº 1611 de 27/04/2026 no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho id nº. 01040412, devidamente autorizado pelo secretário de desenvolvimento regional através da solicitação do empenho de id nº. 01191642, constante do processo administrativo 2023006237 - (sei- 2025-05000376).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PREMIL – PRAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO Nº 081/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Gleba 05, oriunda do desmembramento do imóvel denominado Gamboa, situada na Rodovia angra-Getulândia, no 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.954408 e longitude: -44.293505.

PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global desde contrato é estimado em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º SEI-2025-05002163.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A As despesas com a execução

do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

FICHA Nº: 20260336

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.04.122.0204.2157.3  
39039.15000000

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1408

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente locação se regerá pela Lei Federal n.º 8.245, de 1991 e 12.112 de 9 de dezembro de 2009, bem os artigos expressos no presente instrumento, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através de despacho, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional ID nº 00869304, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-05002163.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2026

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### **PORTARIA Nº 590/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº343, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06001036.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR DEBORA BARRETO DE AZEVEDO**, matrícula 30808, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, da

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, no período de 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, durante as férias da titular, Jaqueline dos Santos Rodrigues Duarte, matrícula 32344.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.001-AR** **SSP.SEOPM.SUMUT/2026**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e Resolução 02/2026, ainda de acordo com a solicitação contida no processo SEI-2026-01001152, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa ARAÇATIBA JF TOUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.505.922/0001-72, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ARAÇATIBA e ARAÇATIBA X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas nos Decretos Municipais nº 12.114, de 16 de junho de 2021, nº 13.118 de 08 de agosto de 2023 e nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025, e demais normativos relacionados à prestação

dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A presente Autorização Precária terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 14.484 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

# Angra promove seminário no Dia Municipal de Redução de Riscos e Desastres

Realizado pela Defesa Civil, evento oferece capacitação básica em emergências, visita institucional e certificação

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, realizará no próximo dia 23 de maio o Seminário de Formação de Voluntários, em alusão ao Dia Municipal de Redução de Riscos e Desastres.

A iniciativa, gratuita, tem como objetivo preparar a população para atuar de forma consciente e colaborativa em emergências, fortalecendo a cultura de prevenção no município. Os participantes terão acesso a noções básicas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), além de uma palestra informativa sobre mitos e verdades relacionados às usinas nucleares.

A programação inclui ainda uma visita institucional às de-

pendências da Defesa Civil, onde os inscritos terão uma visão prática do funcionamento das operações e estratégias adotadas pelo órgão. As inscrições podem ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/SPPiW81xFUpZLFUC6>.

O secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Jr., destacou a importância da participação popular nas ações preventivas.

— A formação de voluntários é essencial para ampliarmos nossa capacidade de resposta em emergências. Quanto mais pessoas preparadas, mais segura se torna a nossa cidade. Esse seminário é uma oportunidade de aprendizado e de engajamento comunitário — afirmou.